OFÍCIO N. 479/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 22 de novembro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 22/11/2024 - 14:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/283648. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Considerando que o orçamento atual não será suficiente para atender a demanda referente ao custeio de despesas com pessoal, sendo assim necessário a realização de ajustes ao orçamento, para cumprimento das obrigações trabalhistas, visando assegurar os direitos dos servidores.

Informamos que as anulações parciais decorrem de saldo remanescente orçamentário disponível, que não compromete as ações em execução, haja vista, a finalização do exercício. No que tange aos reduzidos 404 e 354, após formalização de procedimento licitatório ocorreu a supressão do valor do equipamento a ser adquirido, ocorrendo em saldo remanescente não utilizado.

Considerando o grau de importância do tema abordado, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei em caráter de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 22/11/2024 - 14:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/283648. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº190/PMC/2024

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 497.735,19 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).**

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.238. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
114 - 3.1.90.11.00.00 15000100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	497.735,19

Total Suplementação: R$ 497.735,19

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.233. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED	
97 - 3.3.90.33.00.00 15000100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.841,11
98 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.161,49
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
102 - 3.3.90.31.00.00 15000100 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	28.000,00
404 - 3.3.90.31.00.00 65000100 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	30.118,00
103 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.630,19
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR	
110 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	306.269,40
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%	
132 - 4.4.90.52.00.00 15000101 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.225,00
354 - 4.4.90.52.00.00 65000102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.490,00

Total Redução: R$ 497.735,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de novembro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 22/11/2024 - 14:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/283648. Folha 3 de 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 518/2024

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$497.735,19 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.238.			PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
114 -	3.1.90.11.00.00	15000100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	497.735,19

Total Suplementação: R$ 497.735,19

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.233.			GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED	
97 -	3.3.90.33.00.00	15000100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.841,11
98 -	3.3.90.39.00.00	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.161,49
14.001.12.361.0030.2.236.			DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
102 -	3.3.90.31.00.00	15000100	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	28.000,00
404 -	3.3.90.31.00.00	65000100	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	30.118,00
103 -	3.3.90.39.00.00	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.630,19
14.001.12.361.0030.2.237.			CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR	
110 -	3.3.90.39.00.00	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	306.269,40
14.001.12.365.0030.2.234.			DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 22/11/2024 - 13:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/283560. Folha 1 de 3

132 -	4.4.90.52.00.00	15000101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.225,00
354 -	4.4.90.52.00.00	65000102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.490,00

Total Redução: R$ 497.735,19

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 22/11/2024.

JOSE LUCAS BORGHI
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 9.882/PM/2024

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 22/11/2024 - 13:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/283560. Folha 2 de 3

Memorando nº 518/2024

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Considerando que o orçamento atual não será suficiente para atender a demanda referente ao custeio de despesas com pessoal, sendo assim necessário a realização de ajustes ao orçamento, para cumprimento das obrigações trabalhistas, visando assegurar os direitos dos servidores.

Informamos que as anulações parciais decorrem de saldo remanescente orçamentário disponível, que não compromete as ações em execução, haja vista, a finalização do exercício. No que tange aos reduzidos 404 e 354, após formalização de procedimento licitatório ocorreu a supressão do valor do equipamento a ser adquirido, ocorrendo em saldo remanescente não utilizado.

Desse modo, solicitamos a gentileza de elaboração de PROJETO DE LEI para REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO ao orçamento vigente, EM REGIME DE URGÊNCIA, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, art. 9º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e art. 8º § 1º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) de R$ 497.735,19 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) sendo para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Atenciosamente

JOSE LUCAS BORGHI
Sec. Mun de Planejamento Dec n° 9.882/PM/2024

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas Borghi (CPF ###.###.822-##), em 22/11/2024 - 13:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/283560. Folha 3 de 3

MEMORANDO: nº. 881/SEMED/2024
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: Coordenadoria de Gestão Orçamentária - SEMPLAN
ASSUNTO: PROJETO DE LEI - REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da educação municipal em relação a regularidade de pagamentos dos vencimentos dos servidores municipais.

Considerando ainda que, torna – se imprescindível a alteração orçamentaria para cobrir despesas nos elementos de folha, **PRIORIZANDO AS AÇÕES PARA PAGAMENTOS OBRIGATÓRIOS,** visando assegurar os direitos dos mesmos, sendo necessário ajustes orçamentários para o cumprimento das obrigações. Ainda, a ação a ser suplementada possui saldo remanescente, todavia, deverá custear parcialmente a folha de pagamento relativa a DEZ/24, advinda da ficha 15.001.

Informamos que as anulações parciais decorrem de estimativa de saldo orçamentário disponível que não comprometa as ações. No que tange ao reduzido 404 e 354, após formalização de procedimento licitatório ocorreu a supressão do valor do equipamento a ser adquirido, ocorrendo em saldo remanescente não utilizado.

Desse modo, solicitamos a gentileza em providenciar solicitamos a gentileza de elaboração de **PROJETO DE LEI** para REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO ao orçamento vigente EM REGIME DE URGENCIA, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, art. 9º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e art. 8º § 1º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) de **R$ 497.735,19 (**Quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos**)** sendo para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001. 12.361.0030.2.238		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%**		**14.001. 12.361.0030.2.233**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##), em 22/11/2024 - 11:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou o link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/283161. Folha 1 de 3

1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente		1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	
114	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 497.735,19	97	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 15.841,11
				98	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 15.161,49
				14.001. 12.361.0030.2.236		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%**	
				1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	
				102	3.3.90.31.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEPORTIVAS E OUTRAS	R$ 28.000,00
				103	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 2.630,19
				6.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Contrapartida - Exercício Corrente	
				404	3.3.90.31.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEPORTIVAS E OUTRAS	R$ 30.118,00
				14.001. 12.361.0030.2.237		**CAMINHO DA ESCOLA – TRANSPORTE ESCOLAR**	
				1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	
				110	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 306.269,40
				14.001. 12.365.0030.2.234		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%**	
				15000101		Recursos de Impostos - MDE 25% Pré-Escola - Exercício Corrente	
				132	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.225,00
				6.500.0102		Recursos de Impostos - MDE 25% Creche - Contrapartida - Exercício Corrente	
				354	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 96.490,00
						VALOR TOTAL	**R$ 497.735,19**

Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##), em 22/11/2024 - 11:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/283161. Folha 2 de 3

(Assinado eletronicamente)
GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário de Educação - SEMED
Decreto N. 8.073/PMC/2021

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.911-##), em 22/11/2024 - 11:04, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou o link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/283161. Folha 3 de 3